CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 546/61

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o crédito especial de CR$23.025,00, para pagamento da fatura de Papelaria Rex, Irmãos Clemente, relativa a fornecimento à Estação Rodoviária, no período de setembro a novembro de 1960, em virtude da referida conta não ter sido apresentada em tempo hábil.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE NOVEMBRO DE 1961.

TELESPHORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal